DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS / MG
WWW.TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR/PORTAL/DIARIO-OFICIAL

Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 Edição Nº 888 Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 40 - ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, REGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES,** no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a exposição de motivos que segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de Lei:

Art 1º O subitem 22.01 da Lista de Serviços, anexo I da Lei Complementar Municipal nº 009, de 30 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais – alíquota: 5% (cinco por cento)".

Art 2º A alteração promovida por esta Lei Complementar aplica-se exclusivamente aos serviços enquadrados no subitem 22.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 009, de 30 de dezembro de 2009, permanecendo inalteradas as demais alíquotas previstas na legislação tributária municipal.

Art 3º A alíquota prevista no art. 1º desta Lei Complementar será aplicada exclusivamente aos fatos geradores do ISSQN correspondentes aos serviços enquadrados no subitem 22.01 da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 009, de 28 de dezembro de 2009.

Art 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observadas as limitações constitucionais ao poder de tributar previstas no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal, produzindo efeitos tributários somente após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação e a partir do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Art 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de novembro de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Gílbertt Felipe Braga Lima

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO (ELETRÔNICO) - Nº 003/2026

A **Prefeitura Municipal de Taiobeiras**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.384/0001-10, com sede à Praça da Matriz, nº 145 – Centro – CEP 39.550-000 – Telefax: (38) 3845-1414, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará o **LEILÃO PÚBLICO (ELETRÔNICO) Nº 003/2026**, no dia **07 de dezembro de 2026**, às **09h01min**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo **Sr. Marcos Afonso Gomes Ferreira, designado pela PORTARIA GAB-057/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**.
O leilão será conduzido por meio da plataforma de Leilão Eletrônico, disponível no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, previamente levantados e catalogados pela Comissão nomeada através da Portaria nº 034/2026.

Taiobeiras/MG, 11 de novembro de 2026.

Antonio Bandeira Neto
Secretário Executivo de Licitações e Contratos

Publicado por: Gílbertt Felipe Braga Lima

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2026 - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 053/2026,** objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA E ITENS CORRELATOS, INCLUINDO FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO,***

DESTINADOS A REPAROS, MANUTENÇÃO, REFORMAS E INTERVENÇÕES EM BENS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, data da realização: 27 de novembro de 2026, às 08:01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taiobeiras 12 de novembro de 2026.

Antonio Bandeira Neto
Secretário Executivo de Licitações e Contratos

Publicado por: Gílbertt Felipe Braga Lima

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2026 - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2026,** objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM PRÉ MISTURA A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA (RL-1C) PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO,*** data da realização: 27 de novembro de 2026, às 13:01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taiobeiras 12 de novembro de 2026.

Antonio Bandeira Neto
Secretário Executivo de Licitações e Contratos

Publicado por: Gílbertt Felipe Braga Lima

PORTARIAS

PORTARIA Nº 228 SEPLAG - DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art 1º

Tornar público a oferta de vagas para estágio na unidade da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

I. Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
E-MULTI	01	S	Nutrição Clínica	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Karine Francisca de Souza - Nutricionista	16/11/2026 a 30/06/2027

Art 2º As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria de Planejamento e Gestão.
Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 10 de novembro de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Gílbertt Felipe Braga Lima

PORTARIA Nº 230 SEPLAG - DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art 1º

Tornar público a oferta de vagas para estágio na unidade da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

I. Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – Médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
Prefeitura de Taiobeiras	01	S	Administração Pública	Vespertino	O	Vitor Hugo Teixeira Chefia de gabinete Mat. 013978	16/11/2026 a 29/01/2027
Prefeitura de Taiobeiras	01	S	Administração Pública	Vespertino	O	Glassenet Rocha Correia Coordenador III Mat. 013917	16/11/2026 a 29/01/2027

Art 2º As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria de Planejamento e Gestão.
Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 12 de novembro de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Gílbertt Felipe Braga Lima

Assinado por: GILBERTT FELIPE BRAGA LIMA (13103500602)
Data: 12/11/2026 17:45:38